



1. Das Disposições Preliminares

1.1. Cargos, especialidades, números de vagas e requisitos para ingresso:

CLASSE E

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO
Analista de Tecnologia da Informação/desenvolvimento	1	Curso superior na área de Ciência da Computação e Registro no Conselho competente, quando houver.
Assistente Social	4	Curso superior em Serviço Social e Registro no Conselho competente
Engenheiro Civil	2	Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente
Engenheiro Eletricista	1	Curso superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho competente
Jornalista	2	Curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Registro no Conselho competente
Médico Clínico (20 horas/semana)	3	Curso superior em Medicina e Registro no Conselho competente
Nutricionista	1	Curso superior em Nutrição e Registro no Conselho competente
Odontólogo	1	Curso superior em Odontologia e Registro no Conselho competente
Pedagogo	1	Curso superior em Pedagogia e Registro no Conselho competente, quando houver.
Técnico em Assuntos Educacionais	2	Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas e Registro no Conselho competente, quando houver.

CLASSE D

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO
Técnico em Anatomia e Necropsia	2	Médio profissionalizante na área ou médio completo + experiência na área de no mínimo 12 (doze) meses e Registro no Conselho competente, quando houver
Técnico em Edificações	2	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área e Registro no Conselho competente, quando houver
Técnico em Enfermagem	1	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área e Registro no Conselho competente, quando houver
Técnico em Laboratório/Análises Clínicas	7	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área
Técnico em Laboratório/Biologia	17*	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área
Técnico em Laboratório/Física	10	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área
Técnico em Laboratório/Química	4	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área
Técnico em Nutrição e Dietética	2	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área e Registro no Conselho competente, quando houver
Técnico em Química	8	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área e Registro no Conselho competente, quando houver
Técnico em Radiologia	2	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área e Registro no Conselho competente, quando houver
Técnico em Som	1	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico na área e Registro no Conselho competente, quando houver

(* Das quais, 01 (uma) vaga destinada prioritariamente aos portadores de necessidades especiais (PNE).

1.2A Descrição Sumária das Atividades dos Cargos no Anexo I.

1.3O Concurso será realizado pela CDP - Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (e-mail: cdp@ufrb.edu.br) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB, em parceria com a Universidade Federal da Bahia, através do SSOA - Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação, Rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela, Salvador - Ba; tel: 71- 3283-7820, e-mail: ssoa@ufba.br.

1.4Informações e dúvidas relativas a este Concurso podem ser resolvidas pelo SSOA ou CDP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, ou nos sítios www.concursos.ufba.br ou www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/90.

1.6O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o cargo de Médico Clínico, cujo regime de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais, como também outros cargos que possuem jornada diferenciada estabelecida em Lei.

1.7A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, entre 7 e 22 horas, ou, ainda, em regime de plantão, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.8Os candidatos selecionados serão lotados em qualquer um dos campi e em qualquer unidade administrativa ou acadêmica da UFRB, exclusivamente no interesse da Instituição.

1.9A remuneração será no valor de R\$2.989,33 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente à Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais dos cargos de Nível Superior - Classe E; e no valor de R\$ 1.821,94 (Hum mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), correspondente à Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais dos cargos de Nível Médio - Classe D.

2 Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição

2.1Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 3.5 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com número do NIS.

2.2 O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de 11 a 20 de janeiro de 2011, pela Internet, devendo:

Acessar a página www.concursos.ufba.br, selecionando a opção Isenção do Pagamento da Inscrição, ou dirigir-se a um Posto de Atendimento, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, nos seguintes locais:

Cruz das Almas	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal/UFRB Rua Prof. Mata Pereira, 210 - Centro. Tel.: 75 3621 9815
Salvador	SSOA - Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação /UFBA Rua Dr. Augusto Viana, 33 - Canela. Tel.: 71 3283 7820.

Preencher cuidadosamente o pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

Imprimir e conferir o pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição enviado.

2.3 O SSOA divulgará nos sítios www.concursos.ufba.br e www.ufrb.edu.br/concursos, até o dia 28 de janeiro de 2011, os pedidos de Isenção do Pagamento de Inscrição deferidos.

2.4 A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NO CONCURSO, devendo o candidato isento requerer sua inscrição no Concurso, até o dia 23 de fevereiro de 2011, de acordo com o item 3 a seguir.

2.5 Os candidatos beneficiados com a isenção estarão dispensados do pagamento do valor total da inscrição no Concurso.

3 Do Pedido de Inscrição

3.1 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e requisitos específicos para cada cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deve requerer sua inscrição no período de 01 a 23 de fevereiro de 2011, pela Internet, devendo:

Acessar a página www.concursos.ufba.br, selecionando a opção Inscrição.

Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição enviado. Nele virá impressa a guia de pagamento bancário com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o pedido de Inscrição via Internet não se efetuou, e o candidato deverá repeti-lo oportunamente ou requerer sua inscrição em Posto de Atendimento (ver item 2.2, a).

Efetuar o pagamento do valor total da inscrição (item 3.5), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 24 de fevereiro de 2011. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local onde realizará as provas: Salvador ou Cruz das Almas.

3.4 O interessado que não tiver acesso à Internet poderá requerer sua inscrição em um dos Postos de Atendimento, constantes no item 2.2, "a", nos dias úteis, das 9 às 17 horas.

3.5 Valor do pagamento da inscrição:

a) CLASSE E (nível superior): Custos operacionais: R\$ 17,00 (dezesete reais)

Taxa de inscrição: R\$ 43,00 (quarenta e três reais).

VALOR TOTAL DA INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

b) CLASSE D (nível médio): Custo operacional: R\$ 11,00 (onze reais).

Taxa de inscrição: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

VALOR TOTAL DA INSCRIÇÃO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

3.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Concurso, a critério da UFRB ou por motivo de força maior.

3.7 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor total da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões, mesmo quando o Requerimento de Inscrição tiver sido feito em Posto de Atendimento (item 2.2.a) ou através de representante (item 3.15).

3.8 A UFRB e a UFBA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3.9 A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador (item 3.2, c) com o respectivo comprovante de pagamento é a única documentação comprobatória do envio do Requerimento de Inscrição.

3.10O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

3.11O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos que se inscreveram no Concurso. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos, sem o correspondente pagamento, serão excluídos do cadastro de inscritos.

3.12 Caso mais de um Requerimento de Inscrição seja enviado, apenas terá validade aquele cujo pagamento do valor total da Inscrição tiver sido efetivado. Se mais de um Requerimento de Inscrição tiver sido devidamente pago e enviado, apenas terá validade o mais recente.

3.13 Para o candidato inscrito no Concurso e isento do pagamento da inscrição, caso mais de um Requerimento de Inscrição seja enviado, apenas terá validade o mais recente.

3.14 O documento de identidade indicado no momento da inscrição deve atender às exigências estabelecidas nos itens 8.6.

3.15 A inscrição pode ser efetuada por representante, mediante instrumento de procuração, em Posto de Atendimento (item 2.2, a), devendo ser entregue fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

3.16 O portador de necessidades especiais deve, no ato da sua inscrição, especificar, em campo próprio do Requerimento, a necessidade especial da qual é portador.

3.17 O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas (Braille, ampliação da fonte do texto, Libras, rampa de acesso, tempo adicional, etc.) deve comparecer ao Posto de Atendimento (item 2.2, a), pessoalmente ou através de representante, nos dias úteis entre 01 a 23 de fevereiro 2011, das 9 às 17 horas, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. 3.18 O não comparecimento dispensa a UFRB e a UFBA do provimento de condições especiais.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

4 Da Confirmação da Inscrição

4.1 A partir do dia 14 de março de 2011, o candidato deverá obter, o mais breve possível, o CARTÃO INFORMATIVO, pela Internet ou em Posto de Atendimento (item 2.2, a), utilizando-se do seu número de CPF.

4.2 O Cartão Informativo é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. A indisponibilidade do Cartão Informativo significa o indeferimento do pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local (Estabelecimento) onde deverá se submeter às provas escritas.

4.3 Ao obter o Cartão Informativo, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.

4.4 Caso haja qualquer irregularidade no Cartão Informativo, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o SSOA (itens 1.3 e 1.4), de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2011. Após 17 de março de 2011, não será aceita qualquer reclamação.

5 Do Indeferimento do Pedido de Inscrição

5.1 Será indeferido o Requerimento de Inscrição:

a) apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;

c) sem o correspondente crédito à UFBA do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos nos itens 3.2 e 3.5 deste Edital, exceto para candidatos isentos do pagamento da inscrição;

d) com documento de identidade em desacordo com o estabelecido no item 8.6 deste Edital;

e) Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

6.1 5% (cinco por cento) do total de vagas dos cargos/especialidades serão providas na forma do § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/90, conforme indicado no item 1.1.

6.2 A necessidade especial deverá estar enquadrada no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, com a redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme abaixo discriminado:

a) Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.